

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Embu-Guaçu, em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, neste ato representado por sua Presidência em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.876/2017 e o Regimento Interno do CMPC, especialmente o art. 24, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** para eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2027/2028.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção e eleição de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Embu-Guaçu – CMPC, para o biênio 2027/2028.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão eleitos 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Artesanato ou Artes Plásticas;

II – Artes Cênicas;

III – Audiovisual;

IV – Dança/Música;

V – Povos Tradicionais;

VI – Produção Literária;

VII – Entidades de Produção Cultural ou Organização de Eventos.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **10 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026**, até às 17h.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail ao endereço oficial indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: **cultura@eg.sp.gov.br**

3.2.1. A inscrição somente será considerada efetivada **após a confirmação de recebimento** pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a emissão do respectivo comprovante de recebimento, enviado ao e-mail do(a) inscrito(a).

3.3. Para inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição preenchida e assinada;

II – Documento de identificação oficial com foto;

III – Comprovante de residência;

IV – Portfólio, currículo cultural ou documentos comprobatórios de atuação no segmento.

3.4. A inscrição **não implica** homologação automática, estando sujeita à conferência, validação e posterior análise pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão candidatar-se os interessados que atendam aos seguintes requisitos:

I – Ter idade mínima de 18 anos;

II – Residir no Município de Embu-Guaçu;

III – Possuir atuação comprovada no segmento cultural correspondente;

IV – Ter inscrição realizada no prazo estabelecido.

4.2. É vedada a candidatura de ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Municipal.



5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procederá à análise documental.
- 5.2. Será publicada lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas nos meios oficiais do Município.
- 5.3. Será assegurado prazo para interposição de recursos, conforme cronograma a ser divulgado.
- 5.4. Após análise dos recursos, será publicada a lista definitiva de candidatos homologados.

6. DA ELEIÇÃO

- 6.1. A eleição será realizada no dia **29 de agosto de 2026**, às 14h, na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, situada na Rua João Ribeiro do Cravo Roxo, Centro, Embu-Guaçu – SP
- 6.2. Estarão aptos a concorrer os candidatos com inscrição homologada.
- 6.3. A votação será presencial, aberta e por voto direto.
- 6.4. Terão direito a voto os presentes devidamente identificados e registrados em lista de presença, não sendo admitido voto por procuração ou por representação.
- 6.5. A apuração ocorrerá por maioria simples dos votos válidos.
- 6.6. Será eleito titular o candidato mais votado em sua categoria.
- 6.7. Será eleito suplente o segundo candidato mais votado.
- 6.8. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de atuação cultural comprovada, persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7. DA POSSE E DO MANDATO

- 7.1. Os eleitos tomarão posse na primeira reunião ordinária do CMPC no exercício de 2027, para o biênio 2027/2028.
- 7.2. Em razão de vacâncias e da impossibilidade de convocação de suplentes da gestão vigente, os eleitos poderão ser convocados para exercício antecipado de funções, mediante deliberação do CMPC.

7.3. O exercício antecipado não implicará prejuízo, redução ou interrupção do mandato.

7.4. A medida visa assegurar a continuidade dos trabalhos e o funcionamento regular do Conselho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica plena concordância com os termos deste Edital.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, pelo CMPC e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 06 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Cultural e Turismo



Secretário Municipal de Cultura e Turismo
(Secretário Interino)

Conselho Municipal de Política Cultural

Presidente em Exercício



Cassio Krebs
Presidente de Cultura